



**Proposição:** PLEIC - PROJETO DE LEI  
COMPLEMENTAR  
**Número:** 000017/2024

| OBJETO DE DELIBERAÇÃO ÀS COMISSÕES TÉCNICAS                                        |
|------------------------------------------------------------------------------------|
| Em: 23/05/2024                                                                     |
|  |
| José Márcio Lopes Guedes                                                           |
| PRESIDENTE                                                                         |

**Acrescenta dispositivo à Lei Complementar nº23, de 22 de junho de 2015.**

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º A Lei Complementar nº23, de 22 de junho de 2015, passa a vigorar acrescida do art.10-A, com a seguinte redação:

"Art.10-A Fica aplicado o modelo de parcelamento MP3 e MP4, ao trecho de 300m (trezentos metros), em ambos os lados do logradouro, ao longo de um quilômetro da rua Eudoxio Infante Vieira, contados a partir do entroncamento com a rua JFa230."

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 23 de maio de 2024.



André Luiz Vieira da Silva  
Vereador André Luiz - Republicanos

